

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1310/1965

Ementa

ALTERA A LEI 1.113/63, QUE AUTORIZA ALIENAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO, POR DOAÇÃO, DE LOTES DE TERRENO LOCALIZADOS NA RUA PROF. GETÚLIO NOGUEIRA DESÁ, PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A SEDE DA SBDIVISÃO DA GUARDA CIVIL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **21/12/1965 30/12/1965 Jornal de Jundiaí**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1876/1965 - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: LÁZARO DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE JUNDIA,

310. DE 21 DE DEZEMBRO DE 1 965 -

O PERFRITO MUNICIPAL DE JUNDIAI, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal " em sessao realisada no dia 15/12/1 965, P R O MULGA a seguinte leis----

Art. 1: - 0 artigo 1: da Lei nº 1 113, de 28 de junho de I 963, passa a vigorar com a seguinte redação:-

Art. 1º - No artigo 1º o no parágrafo único do artigo 2ª da Lei nº 1 113, de 28 de junho de 1 963, onde se -16, respectivamente Govêrno do Estado de São Paulo e Govêrno do Estado, leia-se Caixa Beneficente da Guarda Civil de São -Paulo".

Art. 2º - Acrescente-se so artigo 2º da Lei nº -1 113, de 28 de junho de 1 963, o seguinte parágrafo único:-

"Parágrafo único - A desção a que se refere este artigo será feita sem ônus para os cofres municipais."

Art. 3 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas préprias do orçamento.

Art. 48 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revegadas as disposições em contrário.

PREFETTO MUNICIPAL.

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade sos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e weastro Mario Ferras de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO. sessenta e cinco.